

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 17640/2011

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 21.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio.

Subdirector do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, o professor Miguel Tremeço de Carvalho — docente do quadro do agrupamento, do grupo de recrutamento 110.

A nomeação tem efeitos a partir de 12 de Julho de 2011.

11-07-2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, *Anabela Rodrigues de Lemos*.

205064099

Aviso n.º 17641/2011

Por conjugação do disposto nos artigos 21 e 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com o artigo 2.º do Despacho n.º 18064/2010, de 3 de Dezembro nomeio adjuntos da direcção do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova:

Fernando António Gonçalves Pascoal — docente do quadro do agrupamento do grupo de recrutamento 550;

Paulo Jorge da Silva Amaral — docente do quadro do agrupamento do grupo de recrutamento 620.

A nomeação tem efeitos a partir de 12 de Julho de 2011.

11-07-2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, *Anabela Rodrigues de Lemos*.

205064228

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 17642/2011

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 1 (um) contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza:

1 contrato com a duração de 4 horas/dia

1 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas da Cordinha.
2 — Função: Serviços de Limpeza.
3 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2011
4 — Remuneração ilíquida/hora: De acordo com a legislação em vigor
5 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

7.2 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de gradação dos candidatos.

7.3 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas da Cordinha, Rua dos Oleiros, 3405-062 Ervedal OHP.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Declarações da experiência profissional (fotocópia)

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas da Cordinha, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de

ensino no início do ano escolar (2011/2012), será apenas utilizado um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

No entanto, e considerando possível alguma situação de empate recorrer-se-á à entrevista de avaliação de competências.

9.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + EP + FP)/3$$

em que:

HL — Habilitações Literária;
EP — Experiência Profissional;
FP — Formação Profissional

9.1.1 — Habilitação Literária (HL), será ponderada da seguinte forma:

9.1.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores

9.1.1.2 — Entende-se por escolaridade obrigatória:

a) Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe (Decreto Lei n.º 45810);

b) Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/67 — 6.º ano de escolaridade (Decreto Lei n.º 538/79);

c) Para indivíduos nascidos a partir de 15/09/81 — 9.º ano de escolaridade (Lei n.º 46/86).

9.1.1.3 — Por cada ano com aproveitamento, além da escolaridade obrigatória a que o candidato esteve sujeito, será adicionado 0,5 valor até atingir o limite de 20 valores.

9.2 — A classificação da Experiência Profissional (EP), será considerada em estabelecimento de ensino Assistente Operacional, e será obtida da seguinte forma:

9.2.1 — Estabelecimento de Ensino Público

9.2.1.1 — A desempenhar funções equiparadas às de Assistente Operacional/Limpeza no Agrupamento de Escolas da Cordinha:

a) Mais de 4 anos — 20 valores
b) De 02 a 4 anos — 16 valores
c) De 6 meses a 02 anos — 14 valores
d) Menos de 6 meses — 12 valores

9.2.1.2 — A desempenhar funções equiparadas às de Assistente Operacional/Limpeza, noutros estabelecimentos:

a) Mais de um ano de serviço — 12 valores
b) Menos de um ano de serviço — 8 valores

9.2.1.3 — Sem qualquer experiência — 4 valores

9.3 — A Formação Profissional (FP) — será ponderado as acções de formação e os cursos de aperfeiçoamento profissional, seleccionados com o desempenho do lugar de Assistente Operacional.

9.3.1 — Sem qualquer acção de formação — 16 valores

9.3.2 — Com acção de curso de aperfeiçoamento com duração entre 07 e 10 horas — 17 valores

9.3.3 — Com acção de curso de aperfeiçoamento com duração entre 10 e 18 horas — 18 valores

9.3.4 — Com acção de curso de aperfeiçoamento com duração entre 18 e 30 horas — 19 valores

9.3.5 — Com acção de curso de aperfeiçoamento com duração superior a 30 horas — 20 valores

9.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Júri do concurso: Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri é composto pelo Subdirector, Carlos Manuel Maceira Campos, Adjunto, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Encarregado Operacional, Ricardo Nelson Esteves Figueiras.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

30 de Agosto de 2011. — O Director, *Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida*.

205071494

Louvor n.º 1658/2011

No exercício das funções de Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, venho por este meio, manifestar o meu voto de Louvor, à Chefe de Serviços de Administração Escolar Esmeralda Simões Pombo de Albuquerque, em virtude de se ter aposentado, pelo seu espírito de abnegação, de chefia, de espírito de grupo, aliado ao seu excelente desempenho Profissional.

30 de Agosto de 2011. — O Director, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida*.

205071372